



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ Nº 04.838.496/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP



1. UNIDADE REQUISITANTE

DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Chefia imediata: Sidneia Rafael da Silva Oliveira



2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL

O objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual - 2024 da Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA.



3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome do responsável pela elaboração do ETP: Renata Lorranny Silva de Menezes

Elaboração dos quantitativos a serem contratados: Departamento de Alimentação Escolar



4. DEFINIÇÃO DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO OBJETO

Art. 18, §1º, I, Lei nº 14.133/2021

Justifica-se a obtenção de material de proteção, segurança e embalagem, devido a sua grande necessidade, pois entende-se que a aquisição, objeto deste pedido, torna-se imprescindível para manutenção das atividades desenvolvidas por esta secretaria municipal.

Pontua-se aqui, a necessidade da referida aquisição para atender justamente os setores desta secretaria e propiciar uma assistência adequada e atendimento aos usuários, visando controle de qualidade, pela necessidade de garantir a continuidade e a finalidade dos serviços oferecidos aos nossos alunos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ Nº 04.838.496/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



6. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Art. 18, §1º, III, Lei nº 14.133/2021

A empresa licitada deverá possuir plenas condições de fornecimento dos serviços e materiais especificados, apresentando documentos que comprovem as condições de fornecimento do quantitativo informado neste processo, salientando que, os serviços e os materiais serão adquiridos parceladamente durante 12 (doze) meses.

A empresa contratada deverá atender a todos os critérios previamente descritos na descrição de cada item no Termo de Referência deste processo. Os pedidos serão feitos com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, e deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Monte Alegre – PA, localizada na Rua Dr. João Coelho, nº 154, cidade alta, nos horários de 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias de segunda a sexta-feira.

A empresa deverá atender as especificações técnicas e demais documentações exigidas neste processo, como:

- Atender as especificações técnicas e demais requisitos definidos neste estudo (certidões, atestados e outros).
- Apresentar proposta de preços acompanhada de catálogos e/ou folders, em versão digitalizada (scaneada).
- Nos catálogos ou folders devem constar os desenhos ilustrativos e as especificações técnicas compatíveis com os objetos indicados na proposta.



7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Art. 18, §1º, V, Lei nº 14.133/2021

As soluções a serem destacadas serão elencadas abaixo de forma a pressupor a melhor alternativa para a administração pública.

Solução 1: Aquisição de equipamentos para produção de materiais necessários. Preço estimado, alto a administração pública, além de não possuir servidores capacitados.

Solução 2: Capacitação de servidores para a produção do material necessário. Preço estimado alto a administração pública, além do investimento no material para produção.

Solução 3: Contratação de empresa para fornecimento de materiais necessários, devidamente descrito neste processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ Nº 04.838.496/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Art. 18, §1º, VII, Lei nº 14.133/2021

Após conclusão do estudo comparativo entre as soluções, a mais vantajosa a administração pública se encontra na solução 3: contratação de empresa para fornecimento de materiais necessários, devidamente descrito neste processo, onde atende de maneira eficaz o objeto desta contratação.



9. QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Art. 18, §1º, IV, Lei nº 14.133/2021

Item	Catmat	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
MAT. PROTEÇÃO E SEGURANÇA						
1	485312	Máscara Cirúrgica Tripla Descartável com elástico, composição em polipropileno não tecido, na cor branca, atóxica, não estéril, não inflamável, isenta de fibra de vidro, uso único, caixa com 100 unidades, tamanho único, validade de no mínimo 5 anos após a data de fabricação, produto certificado pela ANVISA. A máscara deve ser confeccionada de forma a cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir um clipe nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas; o não tecido utilizado deve ter a determinação da eficiência da filtração bacteriológica pelo fornecedor do material, cujo elemento filtrante deve possuir eficiência de filtração de partículas (EFP) maior ou igual a 98% e eficiência de filtração bacteriológica (BFE) maior ou igual a 95%, possuir, no mínimo, uma camada interna e uma camada externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante (de forma consolidada ou não).	CX	1.000	33,97	33.970,00
2	457477	Luvras plásticas descartáveis confeccionada em filme de polietileno de alta densidade, com cores translúcidas ou leitosa, sendo toda a face externa da luva ligeiramente asperada por gravação multiponteadada em médio relevo, de consistência atóxica e não perecível, espessura de 0.0025mm + ou - 5% de espessura, comprimento total de 290mm + ou - 5% medidas a partir do dedo médio até a extremidade final do punho, resistente transparente, pacotes com 100 unidades (equivalente a 50 pares).	PCT	10.000	21,58	215.800,00
MAT. ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM						
3	407533	Saco plástico de 2 kg, resistente, material não reciclado, com baixa densidade (grosso). Pacote com 100 unidades. Espessura 6 micra.	PCT	2.000	32,77	65.540,00
4	307144	Saco plástico de 5 kg, resistente, material não reciclado, com baixa densidade (grosso). Pacote com 100 unidades. Espessura 6 micra.	PCT	2.000	32,47	64.940,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ Nº 04.838.496/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5	309100	Saco plástico de 10 kg, resistente, material não reciclado, com baixa densidade (grosso). Pacote com 100 unidades. Espessura 6 micra.	PCT	2.000	43,33	86.660,00
6	361425	Saco plástico de 30 kg, resistente, material não reciclado, com baixa densidade (grosso). Pacote com 100 unidades. Espessura 6 micra, medidas aproximadas 50x80 centímetros.	PCT	4.000	83,50	334.000,00
7	369561	Touca descartável, sanfonada em TNT com elástico, acondicionadas em pacote plástico lacrado com 100 unidades. Touca confeccionada em falso tecido de polipropileno/poliéster com extremidades plissadas.	PCT	7.000	14,73	103.110,00
8	345109	Pallet Plástico (Estrado), com superfície vazado em PP (Polipropileno) ou em Alta Densidade (PEAD), na cor preta, com capacidade estática para até 3.000kg e dinâmica para até 1.500kg. Medidas padrão PBR: 1000mm x 1200mm x 150mm (Largura x Comprimento x Altura). Com sapatas de reforço duplo, de alta qualidade, material de alta resistência e fácil higienização. Devem atender as todas as normas da ANVISA.	UNID	30	264,21	7.926,30
9	373310	Caixa Térmica de 360 Litros, reforçada e resistente, com acabamento de aço galvanizado, pintura eletrostática à pó, com isolamento térmico de isopor P3, com tampa e alça. Medindo 124cm X 0,62cm X 0,83cm (comprimento X largura X altura).	UNID	10	1.903,04	19.030,40
10	222091	Caixa térmica, capacidade para 180 LTS, fabricada em EPS (Isopor), dimensões externas 980 mm X 600 mm X 530 mm.	UNID	20	247,45	4.949,00
11	222090	Caixa térmica, capacidade para 120 LTS, fabricada em EPS (Isopor).	UNID	20	184,31	3.686,20
12	614427	Caixa Hortifruti Plástico Agrícola reforçada. Material: plástico; Medidas – Comprimento x Largura x Altura: 55cm x 36,5cm x 31cm; Capacidade em volume: 46 litros; Capacidade máxima de peso: 30 kg; Ombreiras para facilitar o transporte, sem tampa, totalmente vazada, peso do produto: 1,500kg, capacidade de carga em empilhamento: 275 kg.	UNID	10	55,16	551,60
13	435569	Marmitex descartável em isopor, capacidade de 500 ml, material atóxico, pct com 50 unidades, não deverá conter CFC.	PCT	200	33,13	6.626,00
14	612245	Copo descartável, plástico polietileno, bordas arredondadas, cor branco ou transparente. Pacote com 100 unidades. Capacidade 180ml.	PCT	10.000	4,66	46.600,00
15	612641	Colher descartável 16cm, material plástico, cor branca, aplicação refeição. Pacote com 50 unidades.	PCT	1000	4,66	4.660,00
16	435573	Prato cumbuca descartável, fundo, diâmetro aproximado 12cm, cor branco. Pacote com 10 unidades.	PCT	1000	3,58	3.580,00
17	259490	Prato cumbuca descartável, fundo, diâmetro superior 18cm, cor branco. Pacote com 10 unidades.	PCT	1000	4,23	4.230,00
18	274391	Prato descartável, raso, diâmetro 15cm, cor branco. Pacote com 10 unidades.	PCT	1000	3,03	3.030,00
19	230417	Toalha de papel interfolhado pct com 1.000 unid.	PCT	2000	19,90	39.800,00

MAT. PROTEÇÃO E SEGURANÇA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ Nº 04.838.496/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

20	233773	AVENTAL DE SEGURANÇA EM PVC BRANCO. Avental à base de pvc com forro de poliéster com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento. Modelo açougueiro. Com alças e tiras para suspensão no pescoço e ajuste na cintura soldadas eletronicamente. Medida de 1,20mtx0,70mt; Proteção do usuário contra respingos de água e produtos químicos.	UNID	600	62,35	37.410,00
21	481609	Cinto de proteção lombar. Especificação: Cinto lombar, largura de + ou - 20 cm, acolchoado, confeccionado em poliéster com fibras elásticas, com alças ou suspensório acrescido de regulagem, fechamento e regulagem na frente através de fivela ou velcro.	UNID	12	77,22	926,64
22	222150	Bota de borracha vulcanizada. Especificação: Bota de borracha vulcanizada, na cor branca, solado com desenho anti-derrapante, cano longo de aproximadamente 29 a 34 cm, para proteção dos pés em locais úmidos, lamacentos, encharcados. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. Numerações solicitadas (05 unidades da numeração 39, 10 unidade com numeração 40 e 15 unidades com a numeração 41).	PAR	30	61,44	1.843,20
23	450458	Luvas de segurança tricotada e pigmentada. Especificação: Luva de segurança confeccionada em 5 fios de algodão e poliéster, mesclada, tricotada em uma só peça com pigmentos de PVC na palma e face palmar dos dedos em uma face, acabamento em overloque, punho com elástico e modelo reversível ou elastano. Com ausência de costuras e dobras proporcionando um bom tato. Ótima resistência. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho atualizado. Tam G.	PAR	20	12,38	247,60
24	222680	Luva de segurança de borracha nitrílica. Especificação: Fabricada em borracha nitrílica, resistente a produtos químicos, solventes e derivados de petróleo, com certificado de aprovação do ministério do trabalho atualizado. Tam G.	PAR	100	8,83	883,00
25	318157	Luva de segurança confeccionada em vaqueta. Especificação: Reforço na palma, maleável e resistente a atividades escoriantes, com certificado de aprovação do ministério do trabalho atualizado. Tam G.	PAR	100	13,75	1.375,00
26	358184	Botina masculina. Especificação: Calçado de Segurança de uso profissional, tipo botina, com fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em vaqueta, cano curto, com montagem sintética pelo sistema STROBEL, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, antiderrapante, com biqueira e palmilha de aço. Com certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. Numerações solicitadas (03 unidades da numeração 39, 01 unidade com numeração 40 e 02 unidades com a numeração 41).	PAR	30	69,65	2.089,50
27	358187	Calçado de segurança com bico de composite. Especificação: Com elástico lateral, dorso acolchoado, espuma poliuretano, contraforte resinado termoconformado, cabedal em vaqueta relax hidrofugada, biqueira de COMPOSITE, protetor de borda da biqueta em espuma de látex, palmilha em couro natural antifungo/antibactéria, alma de polipropileno, solado de P.U., bi densidade, injetado direto no cabedal com sistema de amortecimento, com certificado de aprovação do	PAR	20	91,69	1.833,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ Nº 04.838.496/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		Ministério do Trabalho atualizado. Numerações solicitadas (03 unidades da numeração 39, 01 unidade com numeração 40 e 02 unidades com a numeração 41).				
28	463048	Lona plástica impermeável – azul multiuso – material polietileno, micras, medindo 3x5m.	UNID	100	515,68	51.568,00
TOTAL GERAL MÉDIO						1.146.866,24
(Hum milhão, cento e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).						



10. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR

Art. 18, §1º, VI, Lei nº 14.133/2021

A estimativa de valor é **R\$ 1.146.866,24 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).**



11. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, §1º, VIII, Lei nº 14.133/2021

A administração conclui que pela necessidade de instauração de licitação deve-se verificar a possibilidade técnica e econômica de dividir o objeto em vários itens, permitindo que um número maior de interessados participe da disputa, o que, em decorrência, aumenta a competitividade e viabiliza a obtenção de melhores propostas. Dessa forma, optou-se pela realização da licitação **POR ITEM.**



12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Art. 18, §1º, IX, Lei nº 14.133/2021

A contratação pretendida trará benefícios diretos aos servidores por garantir melhores condições para o desempenho de suas atividades, promovendo conforto, funcionalidade, salubridade e segurança dos servidores e aos discentes, que serão os maiores beneficiados.



13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Art. 18, §1º, X, Lei 14.133/2021

Está ligada a contratação direta da empresa para que possa atender a demanda solicitada de forma eficaz e vantajosa a administração pública.



14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Art. 18, §1º, XI, Lei nº 14.133/2021

O processo de contratação em questão, não está incompatível com os contratos vigentes, e com a realidade do município, o objeto do processo não possui contratações correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ Nº 04.838.496/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



15. IMPACTOS AMBIENTAIS

Art. 18, §1º, XII, Lei nº 14.133/2021

Conforme a Lei **14.133/2021** em seu art. 18, § 1º. XII – “descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável”;

Os possíveis impactos ambientais são notórios, haja vista, se trata de aquisição de materiais plásticos, no entanto, o incentivo a reduzir, reciclar e reutilizar, enfatizando a sustentabilidade se torna de a principal realidade a partir da aquisição do objeto deste processo.



16. ANÁLISE DE RISCO

17. Art. 18, X, Lei nº 14.133/2021

ETAPA:	FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA		
RISCO:	Especificação deficiente da demanda		
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando quantidade e prazo de início.		
AÇÃO DE CONTINGENCIA:	Havendo erro, devolver para complementação das informações.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
ETAPA:	ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
RISCO:	Estudos preliminares deficientes		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos nos termos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.		
AÇÃO DE CONTINGENCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		
ETAPA:	ELABORAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO		
RISCO:	Minuta deficiente ou com vícios que prejudicam o andamento do procedimento licitatório.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ Nº 04.838.496/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e o disposto na Termo de Referência.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Corrigir as deficiências detectadas na minuta de contrato.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		

FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

ETAPA:	ELABORAÇÃO DE PARECER JURÍDICO OU PARECER TÉCNICO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal, conforme o art. 53 da lei nº 14.133 de 2021.		
DANO:	Ausência de análise pelo setor jurídico		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "análise pelo setor jurídico".		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Enviar o processo, mesmo, extemporaneamente, para apreciação jurídica.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO		
ETAPA:	PUBLICAÇÃO NO PNCP E NO TCM-PA		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de publicação da licitação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação/divulgação".		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		
ETAPA:	AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE		
RISCO:	Ausência de autorização para contratação da empresa que ofertou a proposta mais vantajosa.		
DANO:	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação, problemas na gestão do contrato.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar se todos os requisitos foram plenamente atendidos pelos setores nas fases do procedimento.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ Nº 04.838.496/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO DE CONTINGENCIA:	Reavaliação dos atos processuais à luz das exigências da legislação vigente.
RESPONSÁVEL:	AUTORIDADE SUPERIOR DA SEMED

FASE DA GESTÃO DO CONTRATO

ETAPA:	FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO		
RISCO:	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais.		
DANO:	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixo	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto.		
AÇÃO DE CONTINGENCIA:	Convocar remanescente.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		
ETAPA:	DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTOS		
RISCO:	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto do contrato.		
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Responsabilização Subsidiária da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação.		
AÇÃO DE CONTINGENCIA:	Indicar servidores capacitados		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO		
ETAPA:	DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO DO CONTRATO		
RISCO:	Ausência de preposto da contratada.		
DANO:	Responsabilização direta da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Média
AÇÃO PREVENTIVA:	Incluir na Clausula da fiscalização, dispositivos de indicação de fiscal e preposto e as respectivas atribuições.		
AÇÃO DE CONTINGENCIA:	Solicitar, imediatamente à constatação, a designação formal do preposto.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO		
ETAPA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		
RISCO:	Execução em desacordo com o contrato;		
DANO:	Prejuízo para o erário, responsabilização subsidiária da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Alto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ Nº 04.838.496/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se a empresa terceirizada executou corretamente a entrega dos materiais solicitados pela contratante.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Não liberação de pagamento e aplicação sanções administrativas.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
ETAPA:	ALTERAÇÕES DO CONTRATO		
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma, jogo de planilha.		
DANO:	Prejuízos ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alta
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		
ETAPA:	REPACTUAÇÕES/REAJUSTES DO CONTRATO		
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; Prorrogação desvantajosa; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; análise inadequada das planilhas; jogo de planilha.		
DANO:	Prejuízos ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços de materiais (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO		
ETAPA:	PAGAMENTO DOS SERVIÇOS		
RISCO:	Retenção dos valores dos impostos; encargos patronais e da conta vinculada.		
DANO:	Responsabilização subsidiária.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixo	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário do local da prestação dos serviços, bem como dos encargos sociais.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Reter e enviar os valores para seus respectivos destinos.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
ETAPA:	SANÇÕES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ Nº 04.838.496/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RISCO:	Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.		
DANO:	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer, mediante normativo interno, os ritos do processo administrativo disciplinar.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO		
ETAPA:	ENCERRAMENTO DO CONTRATO		
RISCO:	Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos.		
DANO:	Prejuízo ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendência trabalhistas e ressarcimentos.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a segurados dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		



1. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE
Art. 18, §1º, XIII, Lei nº 14.133/2021

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Este Estudo Técnico segue as diretrizes da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2022 e da Lei Municipal nº3.294 de 24 de janeiro de 2023.

Monte Alegre – PA 21 de outubro de 2024.


Renata Menezes
Nutricionista
CRN: 7353

Renata Lorranny Silva de Menezes
TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

AUTORIZAÇÃO PRELIMINAR DO ORDENADOR DE DESPESA:



ORDENADOR DE DESPESA
Adivanildo Lucena Pereira
Decreto nº 236/2024